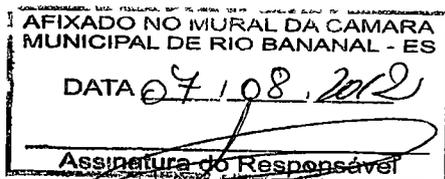




Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1145, DE 07 DE AGOSTO DE 2012**



**AUTORIZA O SAAE – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art 1º** Fica autorizado o SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do município de Rio Bananal – ES, a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal – ES, que permite o recebimento de contribuições em favor daquela entidade na conta dos contribuintes

**Art 2º** As importâncias cobradas nas contas de água serão obrigatoriamente fixadas e autorizadas por escrito pelos contribuintes que o desejarem

**Art 3º** A cobrança podera ser cancelada a qualquer tempo mediante requerimento do contribuinte encaminhado ao SAAE

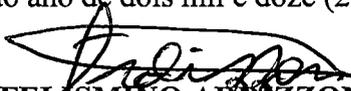
**Art 4º** Fica autorizado o SAAE a repassar ate ao 20º dia de cada mês as contribuições recebidas do mês anterior

**Art 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente

**Art 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012)

  
**FELISMINO ARDIZON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

  
**JOSEMAR LUIZ BARONE**  
Secretario Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 07/08/2012